LEI Nº1241/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Valor de no valor total de R$ 75.096,19(setenta e cinco mil e noventa e seis mil e dezenove centavos) .

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018 um credito adicional especial no valor de R$ 75.096,19 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos) .

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	**Secretaria de Assistência Social**		
003	Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente		
08.243.805.5.057	**Projetos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente**		
8795- 44.90.52.0000	Equipamentos e Material permanente	943	75.096,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**75.096,19**

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o superavit financeiro do exercício de 2017 da fonte 943 no valor de R$ 75.096,19 (setenta e cinco mil , noventa e seis reais e dezenove centavos) . conforme parágrafo 1º, inciso ll da Lei 4320/64, conforme demonstramos abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
943	Convênio Estadual / Aquisição de Bens e Equipamentos Casa Lar .	75.096,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 06 DE JUNHO DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL